



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1502 DE 1 DE AGOSTO DE 2023

ABERTURAS DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 269.759,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
60	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.1.90.11.00.00	1500	9.760,00
60	02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.1.90.11.00.00	1500	36.000,00
75	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	1500	25.000,00
75	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	1500	25.000,00
75	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.3.90.30.00.00	1500	26.000,00
185	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.14.00.00	1500	1.000,00
188	02.01.05.01.10.122.0012.01.2.066.3.3.90.36.00.00	1500	1.000,00
208	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.39.00.00	1500	1.500,00
208	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.3.3.90.39.00.00	1500	2.500,00
302	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.1.90.11.00.00	1500	70.000,00
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	1500	7.000,00
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	1500	9.999,00
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	1500	20.000,00
309	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.34.00.00	1500	12.000,00
309	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.34.00.00	1500	23.000,00
TOTAL:			269.759,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
16	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.14.00.00	1500	1.000,00
16	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.14.00.00	1500	1.500,00
17	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.30.00.00	1500	2.500,00
17	02.01.01.00.04.122.0002.01.2.002.3.3.90.30.00.00	1500	7.000,00
34	02.01.03.00.03.092.0002.05.2.006.3.1.90.11.00.00	1500	1.000,00
71	02.01.04.02.12.361.0005.05.2.008.3.1.90.11.00.00	1500	12.000,00
134	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.30.00.00	1500	25.000,00
137	02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.39.00.00	1500	26.000,00
140	02.01.04.03.13.392.0007.02.2.071.3.3.90.30.00.00	1500	23.000,00
234	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.6.90.71.00.00	1500	9.760,00
234	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.6.90.71.00.00	1500	20.000,00
234	02.01.07.01.04.121.0002.11.2.020.4.6.90.71.00.00	1500	25.000,00
271	02.01.07.01.99.999.9999.01.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	36.000,00
271	02.01.07.01.99.999.9999.01.9.999.9.9.99.99.00.00	1500	70.000,00
383	02.01.10.01.04.121.0002.20.2.116.3.3.90.30.00.00	1500	9.999,00
TOTAL:			269.759,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1502 DE 1 DE AGOSTO DE 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de agosto de 2023.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal